



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MEMO Nº 302/2025 – GAB/PRES/CMS.

Santana, 01 de agosto de 2025.

Ao Senhor

RICHARD MACHADO BARBOSA

Secretário Legislativo - CMS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal nº 1.575/2025 e PL nº 012/2025.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminho a Vossa Senhoria para acervo nesta Secretaria Legislativa uma via da Lei municipal nº 1.575/2025 e do Projeto de Lei nº 12/2025 – PMS, que inclui no calendário oficial do município de Santana a corrida em prol da conscientização do autismo. Outras providências.

Atenciosamente,

PATRICIA ANDRÉ DE A. TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência/CMS

01/08/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

PROTOCOLO Nº. 438 / 2025

Recebido em 31/07/2025

elolaleio

OFÍCIO Nº 775/2025-GAB.PREF/PMS

Santana/AP, 07 de julho de 2025.

Ao Sr.

JOSIVALDO DOS SANTOS ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Santana

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO SANTOS

Rua General

Ubaldo Figueira, nº 54. Bairro Central. 68925-186. Santana/AP

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal nº 1.575/2025-PMS e do Projeto de Lei nº 12/2025.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, de ordem, utilizo o presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei acima mencionado, bem como uma via da respectiva Lei Municipal para o acervo desta Egrégia casa de Leis, conforme especificação abaixo:

- Lei Municipal nº 1.575/2025 – PMS, que inclui no calendário Oficial do Município de Santana a Corrida em Prol da Conscientização do Autismo
- Informo que a publicação da respectiva lei está registrada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2079 de 02 de julho de 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento elevo, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0024/2021-GAB/PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP

<http://www.santana.ap.gov.br>

E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C301-1140-E10C-1AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES (CPF 632.XXX.XXX-53) em 07/07/2025 12:21:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/C301-1140-E10C-1AA8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.575, DE 23 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria: Ver. Josivaldo Abrantes)

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTANA A CORRIDA EM
PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO
AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Santana a Corrida em Prol da Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, no primeiro domingo do mês de abril, em alusão a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. A corrida de que trata a presente Lei será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, promover eventos de conscientização, inclusão e incentivo ao esporte na presente data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 23 de Junho de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana